

## **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS – EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO**

O município de Antônio Carlos, através da Secretaria de Educação e Cultura, divulga o RESULTADO PRELIMINAR da análise do mérito cultural dos projetos inscritos pelos editais da Lei Paulo Gustavo:

### **EDITAL AUDIOVISUAL:**

3.1 Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

3.1.1 Para os projetos que se refere o ponto 3.1, será destinado o valor total de R\$ 45.987,39 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em três prêmios de R\$ 15.329,13 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos) cada.

Segue a pontuação dos projetos inscritos:

**1º JERONIMO AIRTON CARDOSO DO CARMO – NOTA 123,00 – APTO**

**2º JOSÉ ARLEM MOURA NASCIMENTO – NOTA 99,33 - APTO**

**3º ANGELA SCHMITT MUSSNICH – NOTA 98,00 – APTO**

**4º GERALDO ZIMMERMANN – NOTA 97,00 – APTO PELO REMANEJAMENTO DO ITEN 3.2**

3.2 Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

3.2.1 Para o projeto que se refere o ponto 3.2, será destinado um prêmio no valor total de R\$10.511,65 (dez mil e quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

### **NÃO HOUE PROJETOS INSCRITOS.**

3.3 Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais.

3.3.1 Para o projeto que se refere o ponto 3.3, será destinado um prêmio no valor total de R\$5.277,53 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Segue a pontuação dos projetos inscritos:

**1º SANDRO ROBERTO PAULI JUNIOR – NOTA 120,00 – APTO**

Obs.: Conforme o artigo 15.1, como não houve projetos inscritos para o ponto 3.2, o valor será destinado ao projeto do 4º colocado do ponto 3.1, ao qual deverá adequar a questão orçamentária do seu projeto.

## **EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS:**

3.1 – Será destinado o valor de R\$ 25.024,85 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para a contemplação de 04 (quatro) projetos nas demais áreas culturais, no valor de R\$ 6.256,21 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) cada.

Estão classificados os seguintes projetos:

**1º JOSEANE ZIMMERMANN VIDAL – NOTA 116,33 – APTO**

**2º WAGNER VIDAL – NOTA 107,33 – APTO**

**3º JERONIMO AIRTON CARDOSO DO CARMOS – NOTA 48,66 – NÃO APTO**

**4º JULIANO ROSSI – NOTA 23,33 – NÃO APTO**

Para recorrer da decisão preliminar do mérito cultural, o interessado deverá protocolar seu recurso junto ao Balcão do Cidadão, sediado na Prefeitura de Antônio Carlos, na praça Anchieta, nº 10 – Centro – Município de Antônio de Carlos / SC., até o dia 06.12.2023.